



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
4074	07	<i>Lima</i>

RESOLUÇÃO Nº 4.074

EMENTA: CONCEDE LICENÇA MÉDICA AO VEREADOR PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

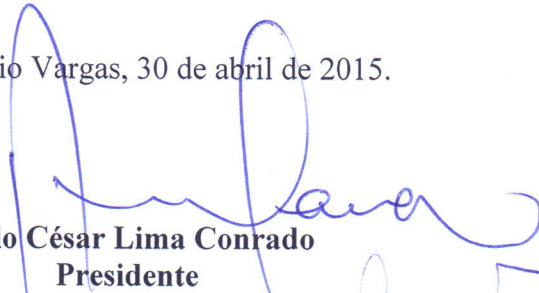
Artigo 1º - Fica concedido ao Vereador Pedro Raymundo de Magalhães, licença por motivo de saúde, nos termos do Artigo 48 Inciso I e § 2º da LOM - Lei Orgânica do Município e combinado ao Artigo 74 Inciso I do RI - Regimento Interno.

Artigo 2º - A licença será de 122 (cento e vinte e dois) dias, a contar a partir de 1º de abril de 2015, encerrando-se em 31 de julho de 2015.

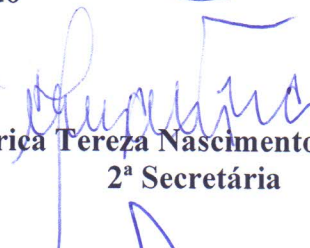
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 4.071.


Sala Getúlio Vargas, 30 de abril de 2015.


Paulo César Lima Conrado
Presidente


Francisco Novaes Filho
1º Secretário


América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária


Maurício Batista
1º Vice-Presidente


José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 029/15
Autoria: Mesa Diretora
bpa/.

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1247
DE 07 / 05 / 2015

RESOLUÇÃO Nº4.074

EMENTA: CONCEDE LICENÇA MÉDICA AO VEREADOR PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Vereador Pedro Raymundo de Magalhães, licença por motivo de saúde, nos termos do Artigo 48 Inciso I e § 2º da LOM - Lei Orgânica do Município e combinado ao Artigo 74 Inciso I do RI - Regimento Interno.

Artigo 2º - A licença será de 122 (cento e vinte e dois) dias, a contar a partir de 1º de abril de 2015, encerrando-se em 31 de julho de 2015.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 4.071.

Sala Getúlio Vargas, 30 de abril de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária

Maurício Batista
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1247 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 7 DE MAIO DE 2015